



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0456/2018

O presente projeto de lei objetiva homenagear a pessoa de Elza Baba Akama, um exemplo de brasileira com condutas simples, exercia sua cidadania de forma exemplar.

Foi professora e trabalhou no Centro Educacional Pioneiro desde 1979 nas funções de orientadora pedagógica, supervisora, coordenadora da área de Matemática, diretora administrativa e em 2014 exercia a função de assessora pedagógica.

Sua trajetória profissional é reconhecida nacionalmente e em especial na área de Matemática, atuando na década de 70 e 80 na CENP (Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas) órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação, participando da elaboração dos Subsídios para a Implementação do Guia Curricular de Matemática - Geometria.

Seu trabalho e projetos educacionais pautaram e tiveram influência direta nas diversas premiações e conquistas dos alunos do Centro Educacional Pioneiro no decorrer de todos esses anos.

Vale salientar que o exemplo da professora Elza Babá como educadora, transcende os muros do Pioneiro. Teve participação ativa em associações (GRUPO, UEBRAJA, CPP entre outros), todas ligadas à educação tanto no Brasil como no Japão que tinham a visão de buscar a construção de um mundo mais justo, humano e verdadeiro por meio da educação.

D. Elza foi uma mulher trabalhadora, determinada e solidária, dando grande parte do seu tempo às causas sociais, em favor da localidade.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória desta mulher que tanto contribui para a comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Assim, por entender ser meritória esta homenagem, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.